

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetro para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios – X do Hospital das Clínicas de Tuntum.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

Tuntum – Maranhão, 25 de janeiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALI ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Memorando nº 031/2022

Tuntum, 10 de janeiro de 2022

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado a Prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	QUANT. DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DOSÍMETROS DE TÓRAX COM DESPESAS DE EXPEDIÇÃO INCLUSAS	SERV	8	12		

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Contratação de serviços de monitoração externa visa preservar a saúde dos trabalhadores e minimizar os riscos derivados do uso de radiações nos seus respectivos ambientes de trabalho.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL

Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 189/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL, inscrita no CPF: 006.274.891-25 para o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA		
CNPJ: 87.389.086/0001-74		
Telefone: (51) 3287-3500		
E-mail: prorad@prorad.com.br		
Endereço: Rua Ruy Barbosa, 118		
Cidade: Cachoeirinha	UF: RS	CEP: 94920-510

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios- X do Hospital das Clínicas de Tuntum, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fonecidos para até 90 (noventa) dias.

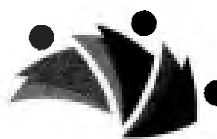
OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios- X do Hospital das Clínicas de Tuntum.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	QUANT. DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DOSÍMETROS DE TÓRAX COM DESPESAS DE EXPEDIÇÃO INCLUSAS	SERV	8	12		

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 10 de janeiro de 2022.

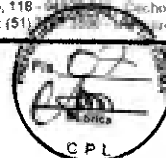
Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa

Membro do Setor de Compras e Contatos

Matrícula nº 1783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

MUNICÍPIO DE TUNTUM

Endereço: R FREDERICO COELHO, 411 CASA - CENTRO

Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65.763-000

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Cachoeirinha/RS, 10 de janeiro de 2022

Prezado (a) Senhor (a):

A PRO-RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no relatório de doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 330 de 20 de Dezembro de 2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Serviços:

Dosímetros de Tórax:	R\$ 22,50 x 8 Dosímetros x 12 meses	=R\$	2.160,00
Despesa de Expedição:	CORTESIA DA PRO-RAD	=R\$	
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	=R\$	0,00
Valor da Proposta		=R\$	2.160,00
Condições de Pagamento:	12 Parcelas de R\$ 180,00.		
Forma de Pagamento:	Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2		
Esta proposta é válida até:	10 de março de 2022		

A perda, dano ou extravio dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais) por dosímetro.

Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrado o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro.

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail ou, pelo telefone.

Atenciosamente,


Fernanda Silva Cunha**87.389.086/0001-74**PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.RUA RUI BARBOSA, 118 - TERREO
VILA JARDIM AMÉRICA - CEP 94.920-510
CACHOEIRINHA - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 87.399.086/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1976
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NUMERO 118	COMPLEMENTO EDIF MICHALSKI TERREO
------------------------------------	----------------------	---

CEP 94.820-518	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANGELO	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO PRORAD@PRORAD.COM.BR	TELEFONE (51) 3287-3500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA		
CNPJ: 65. 716.995/0001-37		
Telefone: (11) 4187-0450		
E-mail: tec-rad@tec-rad.com.br		
Endereço: RUA PARANÁ, 70		
Cidade: CARAPICUIBA	UF: SP	CEP: 06.321-210

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios- X do Hospital das Clínicas de Tuntum, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fonecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios- X do Hospital das Clínicas de Tuntum.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	QUANT. DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DOSÍMETROS DE TÓRAX COM DESPESAS DE EXPEDIÇÃO INCLUSAS	SERV	8	12		

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 10 de janeiro de 2022.

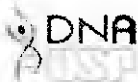
Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa

Membro do Setor de Compras e Contatos

Matricula nº 1783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA
PESSOAL /2.022**

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PDP: 13.023/2.022

DATA: 11/01/2022

CLIENTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM

END.: RUA FREDERICO COELHO S/N - PRÉDIO - CENTRO

CEP: 65763-000

CIDADE: TUNTUM - MA

FONE:

FAX:

ATT.: JAYNARA ARAUJO DA COSTA

1. Descrição:

Dosimetria pessoal termoluminescente com 3 (três) sensores de CaSO₄:Dy, certificada pela CNE sob n.º 104/11 Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser enviados a TEC-RAD para leitura e processamento do **Relatório de Doses.**

O envio da primeira remessa de dosímetros se dará 10 dias úteis após o recebimento das fichas d Cadastramento de Usuário devidamente preenchidas

2. Preço:

Quantidade de Dosímetros:	8
Preço Unitário.....R\$	23,95
Taxa de Entrega ANUA.....R\$ INCLUSA	
Total ANUA.....R\$	2.299,20

Obs.: Já inclusa a taxa de entrega dos dosímetros ao cliente.

Será cobrado o valor de R\$ 47.00 por dosímetro extraviado.

3. Forma de pagamento:

3.1 () 1 parcelas iguais no valor de R\$ 2.299,20
com vencimentos para 30 (trinta) dias

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Considerar o custo da devolução dos dosímetros quando da comparação com outros fornecedores!

6. Antes de finalizar qualquer negociação entre em contato conosco!

Favor devolver uma via carimbada e assinada pelo fax: (011) 4187-0450 ou e-mail

Fernanda Cunha
Fernanda S. P. da Cunha
Supervisora Adm.

Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 66.716.995/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARANA	NUMERO 70	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 06.321-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ODETE	MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (011) 7284-0450
---------------------	------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA		
CNPJ: 07.041.060/0001-00		
Telefone: (16) 3663-8484		
E-mail: dosimetria@metrobras.com.br		
Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 367		
Cidade: JARDINÓPOLIS	UF: SP	CEP: 14680-000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios- X do Hospital das Clínicas de Tuntum, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

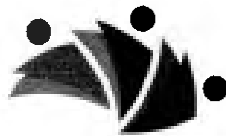
OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios- X do Hospital das Clínicas de Tuntum.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	QUANT. DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DOSIMETROS DE TÓRAX COM DESPESAS DE EXPEDIÇÃO INCLUSAS	SERV	8	12		

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 10 de janeiro de 2022.

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa

Membro do Setor de Compras e Contatos

Matrícula nº 1783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



DATA 14/01/2022	ORÇAMENTO	OD 22-0063
------------------------	------------------	-------------------

A/C: JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

TEL: 99-99177-9459 **EMAIL:** comprastuntum@gmail.com

CONFORME SOLICITADO, SEGUIE O ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	8	30,00	240,00
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			2.880,00

CONDIÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 14/04/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única a ser paga em 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 2.880,00.

MEIO DE PAGAMENTO: Depósito Bancário - Banco do Brasil, Ag: 6504-8 CC: 135346-2.

FATURAR PARA

Município de Tuntum - 06.138.911/0001-66
Prefeitura Municipal de Tuntum
Rua Frederico Coelho, 411 - 65763-000
Centro - Tuntum - MA

OBSERVAÇÕES

- 1 - TÉCNICA UTILIZADA: TERMOLUMINESCENTE COM TRÊS DETECTORES DE CaSO₄:Dy (DETECTORES DE SULFATO DE CÁLCIO DOPADOS COM DISPRÓSIO);
- 2 - ESTÁ INCLUSO NO SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL O FORNECIMENTO DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
- 3 - VALORES ADICIONAIS: R\$ 50,00/DOSÍMETRO EM CASO DE EXTRAVIO OU DANO; R\$ 10,00/RELATÓRIO PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
- 4 - O SERVIÇO SOMENTE SERÁ INICIADO APÓS O ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO, TANTO DA INSTITUIÇÃO QUANTO DOS USUÁRIOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS;
- 5 - CONFIRMAR A FORMA DE PAGAMENTO E OS DADOS PARA FATURAMENTO;
- 6 - PRAZO PARA ENVIO DOS DOSÍMETROS: 5 DIAS ÚTEIS, APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E RECEBIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO.

SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE – VALOR UNITÁRIO

SERVIÇO DE DOSIMETRIA				VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	PRO-RAD	TEC-RAD	METROBRAS	
01	DOSÍMETROS DE TÓRAX COM DESPESAS DE EXPEDIÇÃO INCLUSAS	SERV	8	22,50	23,95	30,00	22,50

MAPA DE VANTAJOSIDADE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇO DE DOSIMETRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	QUANT. DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DOSIMETROS DE TÓRAX COM DESPESAS DE EXPEDIÇÃO INCLUSAS	SERV	8	12	22,50	2.160,00
VALOR TOTAL						2.160,00

Tuntum/MA, 17 de janeiro de 2022.

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 1783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.041.060/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METROBRAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUO R DOMICIANO LEITE DE ASSIS	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 14.680-000	BAIRRO/DISTRITO DIST.INDL.ADI B RASSI	MUNICÍPIO JARDINOPOLIS	UF SP
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO METROBRAS@METROBRAS.COM.BR	TELEFONE (16) 3663-8484/ (16) 3601-0500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios- X do Hospital das Clínicas de Tuntum, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	QUANT. DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DOSÍMETROS DE TÓRAX COM DESPESAS DE EXPEDIÇÃO INCLUSAS	SERV	8	12	22,50	2.160,00
VALOR GLOBAL						2.160,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento dos dosímetros pessoais aos servidores que trabalham diretamente com a operação de aparelho de raios-x, visa à adequação dos serviços de radiologia às normas contidas na Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 453, de 1º de julho 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de radioproteção em radiodiagnóstico médico, visando a proteção da saúde dos indivíduos profissionalmente expostos à radiação.

2.2. A realização deste serviço de dosimetria pessoal irá proporcionar uma maior segurança aos profissionais que operam o aparelho de raios-x do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA, no que tange ao controle da proteção dos funcionários, bem como a prevenção de determinados defeitos tais como, vazamento de radiação, erros de operação e exposição excessiva dos profissionais à radiação emitida pelo aparelho. Mensalmente deverá ser enviado pela empresa fornecedora dos dosímetros um relatório individualizado, que irá registrar a dose de radiação a qual o servidor foi exposto.





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
FAZEMOS TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum/MA, 17 de janeiro de 2022.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios- X do Hospital das Clínicas de Tuntum, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	QUANT. DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DOSÍMETROS DE TÓRAX COM DESPESAS DE EXPEDIÇÃO INCLUSAS	SERV	8	12	22,50	2.160,00
VALOR GLOBAL						2.160,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento dos dosímetros pessoais aos servidores que trabalham diretamente com a operação de aparelho de raios-x, visa à adequação dos serviços de radiologia às normas contidas na Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 453, de 1º de julho 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de radioproteção em radiodiagnóstico médico, visando a proteção da saúde dos indivíduos profissionalmente expostos à radiação.

2.2. A realização deste serviço de dosimetria pessoal irá proporcionar uma maior segurança aos profissionais que operam o aparelho de raios-x do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA, no que tange ao controle da proteção dos funcionários, bem como a prevenção de determinados defeitos tais como, vazamento de radiação, erros de operação e exposição excessiva dos profissionais à radiação emitida pelo aparelho. Mensalmente deverá ser enviado pela empresa fornecedora dos dosímetros um relatório individualizado, que irá registrar a dose de radiação a qual o servidor foi exposto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.

4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.

8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.



8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum/MA, 17 de janeiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 18 de janeiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 19/01/2021



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 443

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação : 2028 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 20 de janeiro de 2022.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prevista no artigo 24, da Lei 8.666 de 1993, a dispensa de licitação é uma das modalidades de contratação direta instituída pelo ordenamento jurídico supramencionado. O inciso II do referido artigo prevê que “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez” é dispensável a licitação.

Nessa esteira, considerando que os serviços a serem contratados é de natureza comum, e considerando que o valor a que se refere o inciso II, do art. 24, da Lei 8.666 de 1993 é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e que o valor da menor cotação de preços proposta é de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), justifica-se a presente contratação por Dispensa de Licitação.

Frise-se que a empresa que apresentou menor cotação de preços foi a PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, e que, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço proposto está compatível com os valores praticados no mercado.

Diante disso, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 1993, a modalidade definida para a contratação em questão foi a Dispensa de Licitação.

Tuntum - MA, 24 de janeiro de 2022.




RHICARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas a análise do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022 requerer a deflagração de procedimento voltado para a prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetro para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios – X do Hospital das Clínicas de Tuntum.

Tuntum – Maranhão, 25 de janeiro de 2022.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO. DISPENSA 006/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETRO PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM OPERAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS – X DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM.

1. CONSULTA

Os presentes autos foram submetidos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação de empresa, mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetro para os servidores que trabalham diretamente com operação do aparelho de raios – x do hospital das clínicas de Tuntum.

Constam no presente processo: memorando da Secretaria Municipal de Saúde deste município ao Setor de Compras requerendo a deflagração do procedimento licitatório voltado à contratação do objeto supramencionado; solicitação de cotação de preços à três empresas do ramo e suas respectivas respostas; mapa de vantajosidade; termo de referência contendo a especificação do objeto, justificativa, fundamentação legal e demais condições pertinentes à contratação, despacho do Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; autorização de despesa pela autoridade superior; e demais documentos necessários à instrução deste Processo Administrativo.

Assim sendo, cabe a esta assessoria a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da dispensa licitatória, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos à análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). *(Grifo nosso)*.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva. (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). *(Grifo nosso)*.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



Nesse sentido, a Lei nº. 8.666/93 estabelece, como regra geral para contratações, a adoção do processo licitatório. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes, trata-se das hipóteses de Dispensas de Licitações e Inexigibilidades de Licitação, previstas nos artigos 24 e 25, ambos da Lei nº 8.666/93.

A dispensa, é, portanto, uma das hipóteses excepcionais previstas pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que haja conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público. No caso em questão, em razão do valor proposto pela empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Para a incidência do referido dispositivo, então, são requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93; e, b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Quanto ao primeiro requisito a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos



I e II do caput da Lei nº 8.666/93. Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados, com base na redação do art. 1º, do referido diploma legal, que determina:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
(grifos nossos)

Sendo assim, para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme alteração promovida pelo Decreto nº 9.412/2018. Nesse sentido, considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), não resta impedimento à contratação no tocante a este requisito.

Quanto ao segundo requisito - de não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora o inciso II do artigo 24 não diga expressamente, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Assim, conforme justificativa, a administração não realizou no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal.

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de o Município proceder com a contratação em tela, fazendo uso da Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Outrossim, convém mencionar, que a Dispensa de Licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com o sistema de Seguridade Social.

Dessa forma, a empresa contratada por meio de Dispensa de Licitação deve apresentar todas as documentações exigidas por meio da Lei nº 8.666/93. Além disso, frisa-se a necessidade de observar, quando da contratação direta, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado.



Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela contratação da empresa, via dispensa licitatória, fundada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Decreto nº 9.412/2018.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 27 de janeiro de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n ° 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetro para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios – X do Hospital das Clínicas de Tuntum.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos, para contratar a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 87.389.086/0001-74.

O valor global da contratação é de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, e que será pago com recursos do seguinte crédito orçamentário:

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

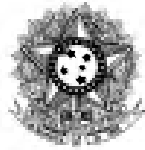
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Portanto, efetive-se a contratação, por Dispensa de Licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum (MA), 01 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Certidão nº: 31400076/2021

Expedição: 04/10/2021, às 17:05:07

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:04 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **89DF.A6FD.D2B3.3115**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.389.086/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/1975	
NOME EMPRESARIAL PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada					
LOGRADOURO R RUY BARBOSA		NÚMERO 118	COMPLEMENTO EDIF MICHALSKI TERREO		
CEP 94.920-510	BARRIO/DISTRITO VILA SANTO ANGELO		MUNICÍPIO CACHOEIRINHA		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRORAD@PRORAD.COM.BR			TELEFONE (51) 3287-3500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 11:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REG. FIRMADA



DECISÃO

422380

09 OUT 1975



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

28309

03 OUT 1975

ASSESSORIA TÉCNICA

Ao Assessor

Dr. Paulo César

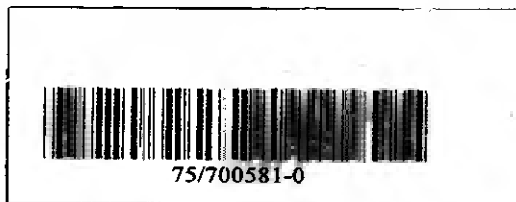
para EXAMINAR

Em 27/10/75

Examinado

EXAMINADO

Pelo deferimento



CONTRATO

Firma ou Denominação COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Sede RUA LUIZ AFONSO, 416 - AP. 11

Município PALEGRE

do 
 Funcionário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, Nire 43200694931, foi deferido e arquivado sob o nº 422380 em 09/10/1975. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C191000848448 e o código de segurança ciYO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



C O N T R A T O S O C I A L



Que, fazem entre si, SERGIO FAERMANN, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital à rua Felipe de Oliveira, nº 329 - apt. 202, portador da Carteira de Identidade nº 309334 expedida pela DPC de Porto Alegre, e SERGIO LUIZ LENA SOUTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua Itajai, nº 25 - apt. 401, portador da Carteira de Identidade nº 335617 expedida pela DPC de Porto Alegre, resolvem, de comum acôrdo, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A presente sociedade girará sob a denominação social de "COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA", com séde à Rua Luiz Afonso, nº 416 apt. 11, nesta Capital.

SEGUNDA:- O Capital Social será de Cr\$.20.000,00(Vinte Mil Cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente Nacional, distribuidos entre os sócios da seguinte forma:

- a) SERGIO FAERMANN - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros) ✓
- b) SERGIO LUIZ LENA SOUTO - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros). ✓

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total do Capital Social. ✓

QUARTA - Seu ramo de negócio será o Comércio de Equipamentos para rádio-proteção, Equipamentos de segurança e proteção em geral, dosimetria de radiações, radiografia industrial, aplicação de radioisótopos e física médica.

QUINTA - Farão uso da firma, ambos os sócios, indistintamente. ✓

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida de comum acôrdo.

SÉTIMA - Iniciarão suas atividades no dia 1º de setembro de 1975.

OITAVA - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado. ✓

NONA - A retirada de Pró-Labore para o sócio que exercer atividade na presente sociedade, será sempre aquela permitida pela Legislação do Imposto de Renda.

DECIMA - Os lucros apurados em Balanço a 31 de agosto de cada ano, serão distribuidos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais, e no caso de haver prejuízo, este ficará em suspenso.

DECIMA PRIMEIRA - Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade será dissolvida.

DECIMA SEGUNDA - No caso de que um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar à mesma, por escrito, com a antecedência mínima de 3 (três) meses. ✓

- continua a fl. 2 -





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.389.086/0001-74
Razão Social: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Endereço: R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA / RS / 94920-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022

Certificação Número: 2022012200394573864592

Informação obtida em 25/01/2022 09:23:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



- continuação -

DECIMA TERCEIRA - Ocorrendo a hipótese das cláusulas Décima Primeira ou Décima Segunda, os bens do sócio retirante ou falecido serão pagos em 12(doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a retirada ou morte do respectivo sócio.

DECIMA QUARTA - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 5 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 1º de setembro de 1975.

Sergio Faerman
SERGIO FAERMANN
Sergio Luiz Lena Souto
SERGIO LUIZ LENA SOUTO

O sócio SERGIO FAERMANN, assinará:

COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

Sergio Faerman
sócio

O sócio SERGIO LUIZ LENA SOUTO, assinará:

COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

sócio

Testemunhas:

Paulo Bandeira
Nunes Loureiro



Por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo deste cartório, reconheço como autêntica(s) a(s) assinatura(s) de

Por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo deste cartório, reconheço como autêntica(s) a(s) assinatura(s) de

Sergio Faerman
Sergio Luiz Lena Souto

Paulo Bandeira
Nunes Loureiro

indicada(s) com a seta **COSTI**
Dou fé.

indicada(s) com a seta **COSTI**
Dou fé.

Em testemunho da verdade.
Porto Alegre, de de 1975

Em testemunho da verdade.
Porto Alegre, de de 1975

NELSON COSTI

NELSON COSTI

JOÃO ROBERTO DE AZAMBUJA SAYÃO LOBATO
Escritório Comprovisório

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, Nire 43200694931, foi deferido e arquivado sob o nº 422380 em 09/10/1975. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C191000848448 e o código de segurança ciYO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



ILMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA MM. JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
N/CAPITAL

A 6 TERCIA
Em 9/10/75
Em 9/10/75
[Handwritten signature]



28309

COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.,
com endereço nesta Capital à Rua Luiz Afonso, nº 416 - ap. 11,
vem pela presente solicitar o registro de seu Contrato Social,
o qual anexa em cinco vias para os devidos fins.

N. Termos
P. e E. Deferimento
Porto Alegre, 1º de setembro de 1975.

~~_____~~



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ Nº 87.389.086/0001-74
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cachoeirinha - RS.

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro electricista inscrito no CREA/RS sob nº 005354 - D, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Professor Carvalho de Freitas, 1336 - Bairro Glória - CEP 91720-090, portador da cédula de identidade SJS/RS 7030375922 e CPF nº 066.644.820-53;


ALWIN WILHELM ELBERN, alemão naturalizado brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista inscrito no CREA/RS sob nº 006674, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS Travessa Farroupilha, 63 - Bairro Bela Vista - CEP 90450-190, portador da cédula de identidade SJS/RS 6073042761 e CPF nº 111.687.300-15.

Únicos sócios da sociedade simples denominada **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.389.086/0001-74, estabelecida no município de Cachoeirinha/RS na Rua Rui Barbosa nº 118 Térreo - CEP 94920-510 com sua última alteração registrada e arquivada no Ofício dos Registros Públicos, Poder Judiciário Comarca de Cachoeirinha/RS, Av. Flores da Cunha 4251, registrado sob o n. 567, folhas 99v, livro A2 em 08/04/2009, serviços de registro civil das pessoas jurídicas da cidade de Cachoeirinha/RS, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por unanimidade foi aprovado o aumento de capital social de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante a criação de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios proporcionalmente as respectivas participações no capital social.

Os sócios aprovam ainda nesta oportunidade a retirada do imóvel de Matrícula Geral nº 67.208 da 1ª Zona de Porto Alegre, dado no aumento de





POFICAL DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS

27 SET 2012 000369139

REGISTRADO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 12 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emol: R\$5,90 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83885 a 83886

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizado

SA 27 SET 2012 000369139

PA 000369139

capital social na alteração contratual registrada sob nº 55855 Folhas 204 do Livro A nº 78 de 05 de setembro de 2006, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), este localizado na Rua Alberto Bins, n. 658, conj. 301, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre - RS, oportunidade na qual realizam a reposição do capital social através de moeda corrente nacional.



Em face da liberação acima o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....R\$ 100.000,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....R\$ 100.000,00 - 50%
TO T A L.....R\$ 200.000,00 - 100%

CLÁUSULA SEGUNDA

Cria-se neste ato 02 filiais, estas deverão ser inscritas no Registro das Pessoas Jurídicas da sede e local onde funcionará, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para a mesma será destinado.

Filial 01 no Município de Cachoeirinha - RS na Av. Flores da Cunha nº 580 Sala 1201- Bairro Vila Santo Ângelo - CEP 94.910-00, cujo capital social destinado a esta filial é de R\$ 17.500,00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....R\$ 8.750,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....R\$ 8.750,00 - 50%
TO T A L.....R\$17.500,00 - 100%

Filial 02 no Município de São Paulo - SP na Rua Dr. Tirso Martins nº 100 Conj. 207 - Bairro Vila Mariana - CEP 04.120.050, cujo capital social destinado a esta filial é de R\$ 17.500,00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....R\$ 8.750,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....R\$ 8.750,00 - 50%
TO T A L.....R\$17.500,00 - 100%

27 SET 2006 000369139
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PORTO ALEGRE - RS

mp.7

FUNDAL DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS DO BRASIL
SECRETARIA DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS



27 SET 2000369139

REGISTRADO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotografica constante do verso e anverso, por reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ

Emol: R\$5,80 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83683 a 83984

Rita de Cássia Canto
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizado

SECRETARIA DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS

REGISTRO DE EMPRESAS



- A sociedade e os sócios ~~entre si~~ resolvem alterar seu objeto social para:
- a) Prestação de serviços na área de engenharia elétrica e engenharia eletrônica.
 - b) Prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho em especial em assuntos que envolvam radiações e proteção radiológica.
 - c) Dosimetria individual de radiações para hospitais, indústrias, clínicas, estabelecimentos de ensino e congêneres.
 - d) Aplicação de radioisótopos e física médica.
 - e) Controle de qualidade em aparelhos de raios x, seus afins e correlatos.
 - f) Supervisão em Radioproteção em Industrias
 - g) Treinamentos, cursos, etc.

CLÁUSULA QUARTA

Resolvem os sócios inserir na redação da alteração contratual a seguinte cláusula. Os lucros e prejuízos regularmente apurados em balanços gerais serão divididos ou suportados na proporção das quotas de cada sócio.

Parágrafo Único: Na ausência por mais de 180 (cento e oitenta) dias de qualquer dos sócios administradores com exceção de morte a distribuição de lucros dar-se-á da seguinte forma:

AUSENTE.....	40%.
PRESENTE.....	60%.

27961 REG 000369139
 REGISTRO DE EMPRESAS

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade e suas filiais serão administradas pelos sócios SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO e ALWIN WILHELM ELBERN já qualificados.

CLÁUSULA SEXTA:

Os administradores nos termos do art. 1.011 § 1º da Lei Nº 10.406/2002 declaram que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signature and scribbles]

FÓRUM DE REG. E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DO LARCO 508 12



27 SET 000369139

REGISTRADO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emol: R\$5,80 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83681 + 83682

[Handwritten Signature]
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrivente Autorizado

27 SET 000369139


12/03/2012




CLÁUSULA SÉTIMA:

As demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as da presente alteração, continuam em pleno vigor. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-a na presença de duas (02) testemunhas subscritas, em quatro (04) vias de igual teor e forma.


Cachoeirinha, 12 de fevereiro de 2010.



SERGIO LUIZ LENA SOUTO
RG nº 7030375922 SJS/RS
CPF nº 066.644.820-53


ALWIN WILHELM ELBERN
RG nº 6073042761 SJS/RS
CPF nº 111.687.300-
RECEBIDO

27581000369138

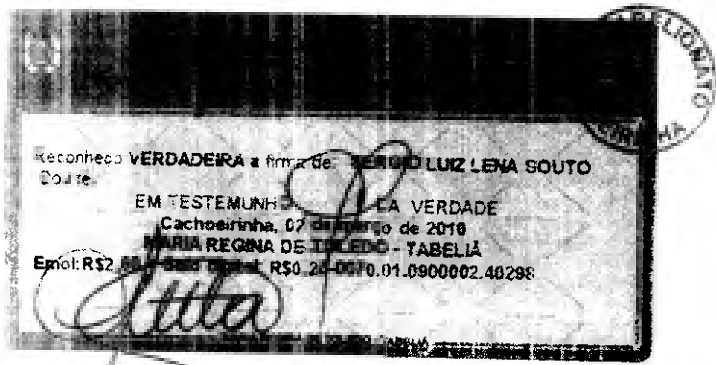
Testemunhas


Nome: GISLAINE FABRIGUES MARCOLLOS BOTTO
RG nº: 4037869023
CPF nº 588931050-04

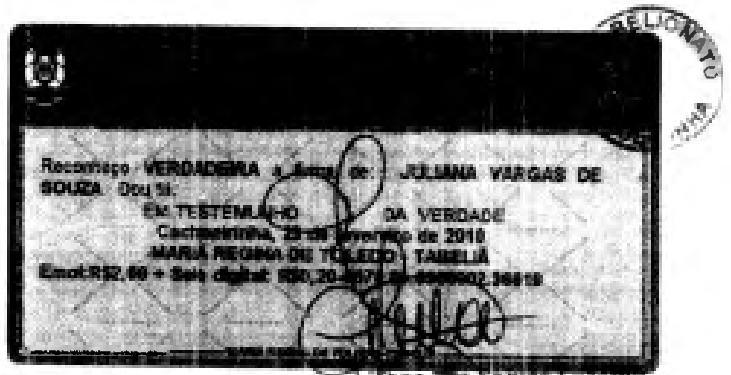

Nome: Juliana Vargas de Souza
RG nº: 1089757924
CPF nº 006.168.190.30



Liliane dos Santos Lacerda
Tabela Substitua



Liliane dos Santos Lacerda
Tabela Substitua



Liliane dos Santos Lacerda
Tabela Substitua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 26435/2021

Razão Social/Nome : PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CPF/CNPJ : 87.389.086/0001-74
Endereço : Rua RUY BARBOSA, 118, ED.MICHAL.TER. - VILA SANTO ÂNGELO, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 49033

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 04 de outubro de 2021

A presente certidão tem validade de 180 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-BKDUGHLQAVYHPR-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CACHOEIRINHA
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
 Av. Flores da Cunha, 4251

EMOLUMENTOS
 R\$ 44,90
 Talão: 55 D
 Recibo: 2740

SELOS
 006901090001301995 a
 006901090001301998
 006903070000504655
 006904070000500095

CERTIFICO e dou fé, que o presente documento foi apresentado, em Cartório, para ser:
PROTOCOLO: AVERBADO:
 Sob o nº: 14.310 | Sob o nº: Av.1/567
 Fls: 094-v Livro A-03 | Fls: 094 Livro: A-02
 Em: 16/04/2010 | Em: 16/04/2010
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

[Handwritten signature]
 Oficial Substituto



Paulo Cesar [Handwritten]
 2º Registrador Substituto
 N.º 002/01 - CPF 284647550/20

Fece ao [Handwritten] 18/91, fica anotada [Handwritten] de interesse [Handwritten] (tudo precário e válida por [Handwritten] dias.

09 SET 2010
 CREA-SP

Luís Garibaldi Ferreira da Silva
 Rua Adm. [Handwritten] - Mog. 4042
 UOI [Handwritten] - SP

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé
 Cachoeirinha, 12 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÁ
 Emol: R\$5,90 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83679 a 83880

[Handwritten signature]
RITA DE C. [Handwritten]
 Escritor(a) Autorizado(a)



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - C.T.P.J.: 45.564.895/0001-25
 Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP
 R\$ 290,87 Protocolado e prenotado sob o nº **410.554** em
20/09/2010 e registrado, hoje, em microfilme
 sob o n. **369.139**, em pessoa jurídica.
 São Paulo, 27 de setembro de 2010

Emol.	R\$ 290,87
Estado	R\$ 82,68
Ipesp	R\$ 61,24
R. Civil	R\$ 15,31
T. Justiça	R\$ 15,31
Total	R\$ 465,41

Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

DANILLO DE MORAES OLIVEIRA
 Oficial Substituto



Certidão de Situação Fiscal nº 0018521806

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**
Endereço: **RUA RUY BARBOSA, 118, TERREO ED MICH
JD AMERICA, CACHOEIRINHA - RS**
CNPJ: **87.389.086/0001-74**

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

● certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028482658**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Saúde
Hospital de Pronto Socorro
Diretoria Administrativa



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Porto Alegre/RS, 31 de Março de 2021.

À Direção,

PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda


Cachoeirinha,RS

Prezados Senhores:

Atestamos para devidos fins que, a **PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda**, CNPJ: **87.389.086/0001-74**, executa serviço de dosimetria pessoal, com monitoramento pessoal de dosímetro termoluminescente (TLD).

Atestamos que a referida empresa vem prestando serviços para a **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**, inscrita com CNPJ **92.963.560/0001-60**, desde o ano de 1981. Com contrato atualmente vigente a partir de 21/08/17, última vez prorrogado no ano de 2020 mediante assinatura do III Termo Aditivo, alterando sua vigência final para o dia 22/08/21, para fornecimento da quantidade estimada de 269 (duzentos e sessenta e nove) dosímetros mensais, assim como os serviços prestados e presteza na entrega dos relatórios de doses, atendem com um bom desempenho aos padrões nacionais.

Atenciosamente,




Lisandro Zwiernik
Diretor Administrativo
Hospital de Pronto Socorro

Lisandro Zwiernik
Diretor Administrativo/HPS/SMS
Matricula 1543467/01

Hospital de Pronto Socorro
Avenida Venâncio Aires, 1116
Telefone +5551 3289 7999
E-mail: direcao@hps.prefpoa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RNO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PENITENCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Civil

ESP. NA CORTE DO BRASIL

CARTERIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7030375422

15/06/2010

SERGIO LUIZ LENA SOUTO

SILVIO TRAVASSOS SOGITO
LUIZA LENA SOUTO
SABER ASSADE
PASSO FUNDO RS

31/05/1945

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA, 096602 01 55 1971 2 00139 255 0058737 75

066.644.820 53

31/05/18 DE 2008 '83

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. 24 de Agosto, 100 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3470-2830 E-mail: tnotario@tnotario.com.br
Mário Regina de Toledo Tabetelli

AUTENTICAÇÃO


Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2013
Emol. RJL: 10 + Imp. Oficial: R\$0,30-0070.01.1200002.88707
MARI REGINA DE TOLEDO - TABELIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIC SPANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO CANAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Alwin Wilhelm Elbern

Polígrafo Devoto

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

007304761

02/07/2015

ALWIN WILHELM ELBERN

ALWIN ELBERN
 MARIA WAIB IRCA ELBERN
 AL EMANHA

20/09/1948

111-687-340-15

10104473795

100491 / 10-493

LENTILHE DE PASSO

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
 Av. Alípio Gomes, 105 - Bairro Veropólis - Cachoeirinha - RS
 Fone (51) 3479-2830 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha.com.br
 Maria Regina de Toledo - Tabelaia

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 04 de Janeiro de 2015

Emol: R\$4.50 + Selo digital: R\$0.45-0070.01.160000451111

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PRISCILA DIAS DE SOUZA

Priscila Dias de Souza

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/10/2020

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Outubro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA			R\$ 15.572.058,58
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			R\$ 15.572.058,58
(-) DEDUÇÕES			R\$ (962.937,07)
(-) DEVOLUÇÕES			R\$ (727,02)
(-) IMPOSTOS			R\$ (962.210,05)
RECEITA LIQUIDA			R\$ 14.609.121,51
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS			R\$ (182.242,96)
(-) DOS SERVIÇOS VENDIDOS			R\$ (182.242,96)
LUCRO BRUTO			R\$ 14.426.878,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (9.004.575,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (2.821.314,07)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (25.400,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (109.215,88)
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 47.147,17
(-) DESPESAS C/PESSOAL			R\$ (6.095.791,66)
LUCRO OPERACIONAL			R\$ 5.422.303,25
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO D			R\$ 5.422.303,25
(-) PROVISÕES P/CONTRIB. SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA			R\$ (1.498.565,28)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			R\$ (401.443,76)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA			R\$ (1.097.121,52)
RESULTADO LIQUIDO			R\$ 3.923.737,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.98.21.25.4A.80. BA.52.7D.6D.26.65.06.FD.DE.4E.68.6F.E0.19-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRO-RAD CONSULTORES EM radioprotecao S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 3.474.170,23
SERVICOS MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 3.474.170,23
SERVICOS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 3.412.446,30
RECIBOS		R\$ 0,00	R\$ 61.723,93
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (214.621,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (214.621,50)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (22.568,27)
(-) ISSQN		R\$ 0,00	R\$ (87.891,94)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (104.161,29)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (91.069,43)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ 0,00	R\$ (90.975,38)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (3.631,59)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.537,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.290.475,69)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (3.267.582,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (2.512.726,69)
(-) 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (541.192,61)
(-) ALIMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ (81.940,29)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (18.324,47)
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ 0,00	R\$ (3.665,68)
(-) AVISO PREVIO, MULTAS E INDENIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (12.834,32)
(-) COMISSOES		R\$ 0,00	R\$ (80.705,76)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ 0,00	R\$ (2.088,32)
(-) FERIAS		R\$ 0,00	R\$ (657.173,54)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (196.016,61)
(-) GRATIFICACOES		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.462,67)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ 0,00	R\$ (972,54)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (492.814,68)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ 0,00	R\$ (14.635,80)
(-) PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ (4.180,00)
(-) SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (731.916,75)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ (8.205,02)
(-) REVERSAO PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 335.702,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (754.855,77)
(-) AGUA		R\$ 0,00	R\$ (685,01)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ 0,00	R\$ (8.557,60)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (578,00)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (8.166,82)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (10.932,80)
(-) COPIAS E XEROX		R\$ 0,00	R\$ (3.029,04)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ 0,00	R\$ (158.256,09)
(-) DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (72.551,56)
(-) DESPESAS C/CONDUCAO		R\$ 0,00	R\$ (588,28)
(-) DESPESAS C/FARMACIA		R\$ 0,00	R\$ (25.608,18)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (40.091,68)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (12.798,89)
(-) DESPESAS MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ (5.052,84)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (21.668,41)
(-) FRETES E TELE-ENTREGA		R\$ 0,00	R\$ (9.751,62)
(-) GARAGENS E ESTADIAS		R\$ 0,00	R\$ (44,00)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
(-) INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (396,83)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (676,18)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.119,75)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ 0,00	R\$ (76.296,21)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (11.226,85)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 0,00	R\$ (6.464,45)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA		R\$ 0,00	R\$ (1.488,37)
(-) PROPAGANDA		R\$ 0,00	R\$ (2.044,42)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (883,42)
(-) SERVICOS DE SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ (426,24)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ (101.717,68)
(-) TELEFONE, FAX TELEX E TELEGRAMA		R\$ 0,00	R\$ (10.955,29)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 0,00	R\$ (161.649,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (29.434,93)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (25.050,06)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (294,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ 0,00	R\$ (4.054,56)
(-) PERDAS S/ APLIC FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (35,59)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 8.676,54
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 7.958,49
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 718,05
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.134,84)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (2.134,84)
(-) IPTU / TAXA DE LIXO		R\$ 0,00	R\$ (1.668,31)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (466,53)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (147.005,44)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (147.005,44)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (402.348,44)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (402.348,44)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (671.350,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	87.389.086/0001-74	
NOME EMPRESARIAL		
RADIO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/10/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO GERAL	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B9.98.21.25.4A.80.BA.52.7D.6D.26.65.06.FD.DE.4E.68.6F.E0.19	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17752043087	IVO ZANI:17752043087	630243953090541274 9	20/11/2020 a 20/11/2021	Não
Procurador	17752043087	IVO ZANI:17752043087	630243953090541274 9	20/11/2020 a 20/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.98.21.25.4A.80.BA.52.7D.6D.
26.65.06.FD.DE.4E.68.6F.E0.19-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/12/2020 às 11:26:14

BC.97.66.2F.56.62.B8.94
75.F1.B0.CA.BE.3D.B5.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 87.389.086/0001-74
NOME EMPRESARIAL PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	87389086000174	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S S LTDA:87389086000174	836057462819009016 1	13/01/2021 a 13/01/2022	Sim
Contador	01772698040	LUCAS PRESA DE LIMA: 01772698040	714227679745780401 1	13/03/2020 a 13/03/2023	Não

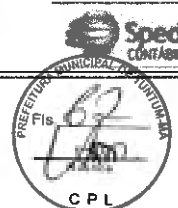
NÚMERO DO RECIBO:

70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.
AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/07/2021 às 20:18:20

C4.0E.1E.2D.39.10.E1.2A
36.6C.3A.5F.DA.16.A5.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/10/2020 CNPJ: 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
NIRE	
CNPJ	87.389.086/0001-74
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Cachoeirinha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/1975
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/10/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50982

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50982
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/10/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.98.21.25.4A.80. BA.52.7D.6D.26.65.06.FD.DE.4E.68.6F.E0.19-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/10/2020 CNPJ: 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 22

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	177.520.430-87
Nº de Série do Certificado	6302439530905412749
Nome do Signatário	IVO ZANI:17752043087
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	20/11/2020 a 20/11/2021
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	177.520.430-87
Nº de Série do Certificado	6302439530905412749
Nome do Signatário	IVO ZANI:17752043087
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	20/11/2020 a 20/11/2021



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

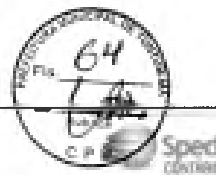
Nome Empresarial	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
NIRE	
CNPJ	87.389.086/0001-74
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	OIARIO
Município	CACHOEIRINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/1975
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41149

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41149
Data de inicio	01/11/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM radioprotecao SS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/10/2020 CNPJ: 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Outubro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.502.732,93	R\$ 6.047.290,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.475.471,81	R\$ 1.875.945,30
DISPONIVEL		R\$ 867.234,95	R\$ 1.299.415,17
CAIXA		R\$ 471,91	R\$ 2.844,74
CAIXA		R\$ 446,55	R\$ 2.348,18
CAIXA - ESCRITORIO		R\$ 25,36	R\$ 496,56
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 50.442,38	R\$ 136.509,13
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANRISUL		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO ITAU S/A -01		R\$ 21.497,65	R\$ 67.233,06
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -01		R\$ 12.448,63	R\$ 17.083,34
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 52.190,73
BANCO SANTANDER S/A -01		R\$ 16.494,10	R\$ 0,00
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 816.320,66	R\$ 1.160.061,30
BANCO DO BRASIL CDNTA INVEST.		R\$ 496.007,35	R\$ 301.696,92
BRADESCO - APLIC.FINANCEIRAS		R\$ 24.690,41	R\$ 0,00
BANRISUL CONTA APLIC.AUTOM.		R\$ 5.240,72	R\$ 27.067,24
SANTANDER APLIC. AUTOMATICA		R\$ 0,00	R\$ 35.783,15
BANCO DO BRASIL APLIC. CP		R\$ 0,00	R\$ 290.443,11
CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 14.791,52	R\$ 7.320,62
BRADESCO INVEST. FÁCIL		R\$ 199.883,99	R\$ 467.389,31
BRADESCO APLICAÇÃO CDB DI		R\$ 75.706,67	R\$ 30.360,95
CREDITOS		R\$ 312.562,60	R\$ 75.824,05
CLIENTES		R\$ 312.562,60	R\$ 75.824,05
CLIENTES		R\$ 312.562,60	R\$ 75.824,05
OUTROS CREDITOS		R\$ 295.674,26	R\$ 500.706,08
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 39.875,00	R\$ 208.156,72
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 39.875,00	R\$ 208.156,72
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 255.716,91	R\$ 271.054,26
ADIANT. P/VIAGENS- ALIMENTAÇÃO		R\$ 50.684,91	R\$ 64.525,89
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 71.365,77	R\$ 32.889,25
ANTECIPAÇÃO SALARIOS/ORDENADOS		R\$ 133.666,23	R\$ 138.449,33
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 35.189,79
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 82,35	R\$ 21.495,10

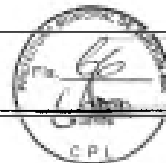
BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/10/2020 **CNPJ:** 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Outubro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 11.300,09
PIS A RECUPERAR		R\$ 8,12	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 9.972,75
INSS A RECUPERAR		R\$ 74,23	R\$ 222,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.027.261,12	R\$ 4.171.345,09
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 105.589,42	R\$ 151.189,39
CREDITOS E VALORES		R\$ 105.589,42	R\$ 151.189,39
DEPÓSITO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 43.590,06
CAUÇÃO		R\$ 87.089,42	R\$ 89.099,33
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.921.671,70	R\$ 4.020.155,70
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO		R\$ 4.362.388,12	R\$ 4.460.872,12
INSTALAÇÕES		R\$ 135.322,83	R\$ 135.322,83
MAQUINAS APAR E EQUIPAM		R\$ 2.420.494,18	R\$ 2.497.894,18
EQUIPAM PROCES ELETRON DADOS		R\$ 386.013,60	R\$ 395.471,60
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 189.237,23	R\$ 189.237,23
VEICULOS		R\$ 93.738,00	R\$ 93.738,00
BENFEITORIAS		R\$ 395.140,28	R\$ 395.140,28
IMOVEIS		R\$ 736.400,00	R\$ 736.400,00
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 6.042,00	R\$ 17.668,00
(-) DEPRECIACÃO AMORT EXAUST ACUM		R\$ (553.539,79)	R\$ (553.539,79)
(-) INSTALAÇÕES - DEPRECIACÃO		R\$ (20.999,56)	R\$ (20.999,56)
(-) MAQUINAS APAR EQUIP - DEPREC		R\$ (442.415,15)	R\$ (442.415,15)
(-) IMOVEIS -DEPRECIACÃO		R\$ (3.722,45)	R\$ (3.722,45)
(-) VEICULOS - DEPRECIACÃO		R\$ (5.976,67)	R\$ (5.976,67)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - DEPREC.		R\$ (25.042,80)	R\$ (25.042,80)
(-) EQUIP PROCESS ELETR DADOS-DEP		R\$ (55.383,16)	R\$ (55.383,16)
INTANGIVEL		R\$ 119.996,40	R\$ 119.996,40
SISTEMAS APLICATIVOS-SOFTWARE		R\$ 119.996,40	R\$ 119.996,40
(-) DEPREC AMORTIZACAO EXAUSTAO		R\$ (7.173,03)	R\$ (7.173,03)
(-) SIST. APLICAT-SOFTWARE-AMORT		R\$ (7.173,03)	R\$ (7.173,03)
PASSIVO		R\$ 5.502.732,93	R\$ 6.047.290,39

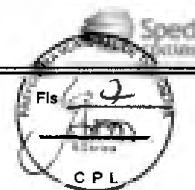
BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/10/2020 CNPJ: 87.389.086/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Outubro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.143.233,50	R\$ 794.408,89
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 280,43	R\$ 44.926,86
FORNECEDORES		R\$ 280,43	R\$ 44.926,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 110.338,85	R\$ 76.600,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 110.338,85	R\$ 76.600,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR.A RECOL		R\$ 335.298,19	R\$ 326.045,24
ISSQN A RECOLHER		R\$ 45.784,86	R\$ 41.417,14
PIS A RECOLHER		R\$ 5.449,05	R\$ 7.107,27
COFINS A RECOLHER		R\$ 25.148,94	R\$ 32.435,62
RET PIS/COFINS/CSLL A RECOL		R\$ 248,71	R\$ 329,79
FGTS A RECOLHER		R\$ 49.660,03	R\$ 55.508,04
INSS A RECOLHER		R\$ 146.655,93	R\$ 153.953,84
IRRF A RECOLHER		R\$ 61.666,18	R\$ 34.738,49
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 138,54	R\$ 138,54
INSS RETIDO		R\$ 545,95	R\$ 416,51
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ORDENADOS E SAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 500,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 696.816,03	R\$ 346.836,50
PROVISÕES		R\$ 696.816,03	R\$ 346.836,50
PROV. PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 400.071,29	R\$ 0,00
PROV. PARA CONTR. SOCIAL		R\$ 128.070,52	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 168.674,22	R\$ 46.513,02
PROVISÃO DE 13o. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 300.323,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.359.499,43	R\$ 5.252.881,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.159.499,43	R\$ 5.052.881,50
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.159.499,43	R\$ 5.052.881,50
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTER.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPAD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



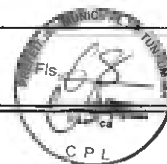
Entidade: PRO-RAD CONSULTORES EM radioprotecao S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.047.290,39	R\$ 5.787.949,91
CIRCULANTE		R\$ 1.875.945,30	R\$ 1.689.156,38
DISPONIVEL		R\$ 1.299.415,17	R\$ 1.173.845,89
CAIXA		R\$ 2.844,74	R\$ 1.258,14
CAIXA - ESCRITÓRIO		R\$ 496,56	R\$ 566,56
CAIXA		R\$ 2.348,18	R\$ 691,58
BANCOS CTA MOVIMENTO		R\$ 136.509,13	R\$ 376.290,97
BANCO ITAU		R\$ 67.233,06	R\$ 10,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 17.083,34	R\$ 6.166,33
BANCO DO BRASIL		R\$ 52.190,73	R\$ 369.250,62
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANRISUL		R\$ 1,00	R\$ 863,02
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.160.061,30	R\$ 796.296,78
BANCO DO BRASIL CONTA INVEST.		R\$ 301.696,92	R\$ 11,19
BANRISUL APLIC. AUTOMÁTICA		R\$ 27.067,24	R\$ 7.614,16
SANTANDER APLIC. AUTOMÁTICA		R\$ 35.783,15	R\$ 7.887,31
BANCO DO BRASIL		R\$ 290.443,11	R\$ 163.273,32
CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 7.320,62	R\$ 7.332,28
BRADESCO INVEST FÁCIL		R\$ 467.389,31	R\$ 542.475,99
BRADESCO APLICAÇÃO CDB DI		R\$ 30.360,95	R\$ 30.360,95
(-) REND. A APROPRIAR BANRISUL		R\$ 0,00	R\$ (150,31)
(-) REND. A APROPRIAR CEF		R\$ 0,00	R\$ (12,49)
ITAU		R\$ 0,00	R\$ 37.504,38
CREDITOS		R\$ 576.530,13	R\$ 515.310,49
CLIENTES		R\$ 75.824,05	R\$ 81.929,39
CLIENTES		R\$ 75.824,05	R\$ 81.929,39
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 208.156,72	R\$ 409.174,63
SERGIO SOUTO		R\$ 0,00	R\$ 105.540,79
ALWIN ELBERN		R\$ 0,00	R\$ 95.477,12
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 208.156,72	R\$ 208.156,72
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 271.054,26	R\$ 3.000,00
ADTO PARA VIAGEM		R\$ 64.525,89	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



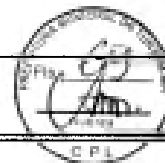
Entidade: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADTO DE SALARIO		R\$ 138.449,33	R\$ 3.000,00
ADTO 13º SALARIO		R\$ 35.189,79	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 32.889,25	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 21.495,10	R\$ 21.206,47
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 21.495,10	R\$ 21.206,47
INSS A RECUPERAR		R\$ 222,26	R\$ 222,26
CSLL A RECUPERAR		R\$ 9.972,75	R\$ 2.934,52
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.537,54
IRRF A RECUPERAR		R\$ 11.300,09	R\$ 3.330,89
IRRF S/APLIC FINANC A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 468,96
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.907,99
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8.804,31
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.171.345,09	R\$ 4.098.793,53
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 151.189,39	R\$ 151.189,39
CREDITOS E VALORES		R\$ 151.189,39	R\$ 151.189,39
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 62.090,06	R\$ 62.090,06
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 43.590,06	R\$ 43.590,06
CAUÇÃO		R\$ 89.099,33	R\$ 89.099,33
CAUÇÃO		R\$ 89.099,33	R\$ 89.099,33
IMOBILIZADO		R\$ 3.907.332,33	R\$ 3.838.780,64
IMOVEIS		R\$ 736.400,00	R\$ 736.400,00
IMOVEIS		R\$ 736.400,00	R\$ 736.400,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 3.724.472,12	R\$ 3.724.472,12
INSTALACOES		R\$ 135.322,83	R\$ 135.322,83
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.497.894,18	R\$ 2.497.894,18
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ 395.471,60	R\$ 395.471,60
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 189.237,23	R\$ 189.237,23
VEICULOS		R\$ 93.738,00	R\$ 93.738,00
APARELHOS TELEFÔNICOS		R\$ 17.668,00	R\$ 17.668,00
BENFEITÓRIAS EM PREDIOS DE TERCEIROS		R\$ 395.140,28	R\$ 395.140,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



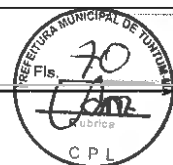
Entidade: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (553.539,79)	R\$ (622.091,48)
(-) (-) DEPREC INSTALACOES		R\$ (20.999,56)	R\$ (23.254,95)
(-) (-) DEPREC MAQS APARELHOS E EQUIPTOS		R\$ (442.415,15)	R\$ (484.046,72)
(-) (-) DEPREC EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (55.383,16)	R\$ (68.565,55)
(-) (-) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (25.042,80)	R\$ (28.196,75)
(-) (-) DEPREC VEICULOS		R\$ (5.976,67)	R\$ (9.101,26)
(-) (-) DEPREC.-EDIFICIOS		R\$ (3.722,45)	R\$ (8.631,78)
(-) DEPREC APARELHOS TELEFÔNICOS		R\$ 0,00	R\$ (294,47)
INTANGIVEL		R\$ 112.823,37	R\$ 108.823,50
GASTOS DE IMPLANT.DE SISTEMAS E METODOS		R\$ 112.823,37	R\$ 108.823,50
SOFTWARE		R\$ 119.996,40	R\$ 119.996,40
(-) (-) AMORT. SOFTWARE		R\$ (7.173,03)	R\$ (11.172,90)
PASSIVO		R\$ 6.047.290,39	R\$ 5.787.949,91
CIRCULANTE		R\$ 794.408,89	R\$ 1.727.740,36
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 794.408,89	R\$ 1.727.740,36
FORNECEDORES		R\$ 44.926,86	R\$ 29.930,77
FORNECEDORES		R\$ 44.926,86	R\$ 0,00
LYDER BRASIL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.011,05
GRAN COFFEE COM. LOC. E SERVICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 485,00
PRIME COM. IMP. EXP. E SERV. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.650,44
SWIP COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.166,06
TECNOSUPRI COMERCIO DE INFORMATICA TECNOFIBRA		R\$ 0,00	R\$ 165,00
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.769,28
ASS. HOSP. BEN. SAO VICENTE DE PAULO		R\$ 0,00	R\$ 3.642,40
PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO		R\$ 0,00	R\$ 60,00
DISPLAYS IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
MESSER GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.319,33
NTM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 671,30
B2W Companhia Digital		R\$ 0,00	R\$ 2.015,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

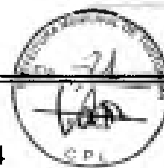


Entidade: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.668,25
AMBIENTIS AUDITORIA E RADIOPROTECAO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.506,70
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 76.485,42	R\$ 120.933,88
IRRF A RECOLHER		R\$ 34.738,49	R\$ 67.877,91
ISSQN A RECOLHER		R\$ 41.417,14	R\$ 52.578,12
RETENCAO LEI 10833		R\$ 329,79	R\$ 477,85
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 249.559,82	R\$ 254.506,53
PIS A RECOLHER		R\$ 7.107,27	R\$ 5.148,31
INSS A RECOLHER		R\$ 153.953,84	R\$ 170.486,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 55.508,04	R\$ 54.042,09
COFINS A RECOLHER		R\$ 32.435,62	R\$ 23.759,50
CONTR SINDICAL A RECOLHER		R\$ 138,54	R\$ 138,54
RETENCAO INSS S/SERVICOS		R\$ 416,51	R\$ 931,47
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 485.151,35
PROVISAO I.R.P.J.		R\$ 0,00	R\$ 368.055,45
PROVISAO C.S.L.L.		R\$ 0,00	R\$ 117.095,90
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 346.836,50	R\$ 760.617,54
PROVISAO 13º SALARIO		R\$ 300.323,48	R\$ 0,00
PROVISAO FERIAS		R\$ 46.513,02	R\$ 570.071,74
PROVISAO PREV.SOCIAL S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 145.311,78
PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 45.234,02
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 76.600,29	R\$ 76.600,29
ADTO DE CLIENTES		R\$ 76.600,29	R\$ 76.600,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.252.881,50	R\$ 4.060.209,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ALWIN WILHELM ELBERN		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.052.881,50	R\$ 3.860.209,55
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.052.881,50	R\$ 4.531.586,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.052.881,50	R\$ 8.011.426,64
(-) ALWIN WILHERLM ELBERN		R\$ 0,00	RS (1.736.686,64)
(-) SERGIO LUIZ LENA SOUTO		R\$ 0,00	RS (1.743.153,64)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (671.350,27)
(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (671.350,27)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (26,54)
AJUSTES DEVEDORES		R\$ 0,00	R\$ (26,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.7E.3C.F7.DB.FB.22.CA.21.49.E8.AA.76.8C.9D.15.88.8F.02.02-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA *****
CNPJ: 87.389.086/0001-74*****

Cachoeirinha, 12 de janeiro de 2022, às 12h30min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

12/01/2022 12h30min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001367554892



CONTRATO

Número: 013/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM** E A EMPRESA **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTSA DOSÍMETROS PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM OPERAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal de Tuntum, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, com sede estabelecida na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Edif. Michalski Terreo – Vila Santo Angelo – Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510, neste ato representada pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN**, empresário, portador do RG nº 6073042761 e inscrito no CPF sob o nº 111.687.300-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 006/2022**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetro para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios – X do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA, em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa de licitação realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022;**
- b) **Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Município.**

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de **R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, nos moldes seguintes, conforme cotação de preços apresentada pela CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	QUANT. DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DOSÍMETROS DE TÓRAX COM DESPESAS DE EXPEDIÇÃO INCLUSAS	SERV	8	12	22,50	2.160,00
VALOR GLOBAL						2.160,00

- No valor acima estão incluídas as despesas de expedição e demais despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- Da quantidade de dosímetros mensais acima indicados, 7 são usuários e 1 padrão;
- Os envios e devoluções das remessas serão realizados através dos serviços postais, via logística reversa;
- Envios de dosímetros decorrentes de inclusão de novos usuários feitos fora do período terá cobrança extra nos seguintes valores de R\$ 20,00 (vinte reais) para carta registrada ou R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para Sedex;
- A perda ou dano dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais) por dosímetro;
- Leituras emergenciais podem ser solicitadas em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação, sendo então, cobrado o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro/leitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

- f) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- g) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- i) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado contará a partir da data de recebimento da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo e forma estabelecidos no processo, mediante autorização;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2022:

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, na cláusula terceira, conforme Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviços**, que será realizada em sua forma remota, sem deslocamento de pessoal;

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, fatura ou recibo, quando da prestação do serviço. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da apresentação da nova Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto – O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto – A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Tuntum – MA, 04 de fevereiro de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO FORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ Nº 87.389.086/0001-74
ALWIN WILHELM ELBERN
CPF Nº 111.687.300-15

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
CPF: 611.743.303.44

2. *[Assinatura]*
CPF: 000.480.900-93



de Infraestrutura do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 34.920,00 (trinta e novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum - Maranhão, 03 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: IRMÃOS BRANDÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.535.413/0003-52. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 003/2022.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 206.424,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 04 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

Dispensa de Licitação nº 006/2022. 2. Contrato nº 013/2022

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, **PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022. 2. Contrato nº 013/2022.** 3. Base Legal: Lei nº 8.666/93. 4. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetro para os servidores que trabalham diretamente com operação do Aparelho de Raios – X do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA. 5. Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 87.389.086/0001-74. 6. Vigência: 12 (doze) meses. 7. Valor do Contrato: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). 8. Dotação orçamentária: 10.302.0015.2028.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 04 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 108/2021. No tocante ao item 2 e no subtotal do lote III da Ata de Registro de Preços nº 056/2021 publicada em 01 de junho de 2021, retifique-se, **onde se lê no item 2 do lote III: “V. TOTAL.: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e leia-se: “V. TOTAL.: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).** Ademais, **onde se lê no subtotal do lote III: “SUBTOTAL de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)”, leia-se: “SUBTOTAL de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais)”.** Tuntum (MA), 03 de fevereiro de 2022. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ

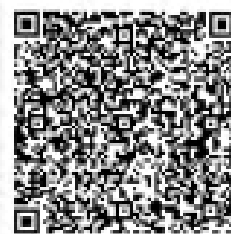
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87ba4ae8bd64507fb8238f53be49cbdabd0c4c24

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CPL Tuntum <cpltuntum@gmail.com>

**RESCISÃO CONTRATUAL**

3 mensagens

CPL Tuntum <cpltuntum@gmail.com>

5 de abril de 2022 08:58

Para: Fernanda da Silva Cunha <comercial20@prorad.com.br>

Prezados,

A respeito da rescisão contratual pretendida entre CONTRATANTE e CONTRATADA do Instrumento Contratual nº 013/2022, solicitamos que nos enviem Ofício com Solicitação de Rescisão Amigável, para darmos continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA
Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro.

Fernanda da Silva Cunha <comercial20@prorad.com.br>

5 de abril de 2022 10:02

Para: CPL Tuntum <cpltuntum@gmail.com>

Prezados, bom dia

Uma vez que a decisão por rescindir o contrato partiu da Contratante, pelo motivo de não concordar com a alteração da cláusula 5ª (vigência contratual) através de termo aditivo, resultando em desacordo com a cláusula 3ª (valor) e cláusula 17ª (forma de pagamento), o documento deverá ser providenciado pela mesma.
Se a Contratante deseja rescindir o contrato, concordamos com sua vontade, conforme alínea "b" - rescisão amigável, da cláusula 12ª (rescisão).

Atenciosamente,



Fernanda Cunha
Licitações
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3517
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

CPL Tuntum <cpltuntum@gmail.com>

28 de abril de 2022 12:03

Para: Fernanda da Silva Cunha <comercial20@prorad.com.br>

Prezada,

Conforme tratativas prévias, segue em anexo ofício de solicitação de rescisão amigável, para análise e resposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1. OFÍCIO - RESCISÃO AMIGÁVEL.pdf
155K



Ofício nº 060/2022

A Vossa Senhoria,

Sr. ALWIN WILHELM ELBERN

Sócio da empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**

Assunto: Solicitação de rescisão contratual amigável do Contrato nº 013/2022.

Prezado Sr.

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para manifestar à V. S.^a o interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA em rescindir de forma amigável o contrato nº 013/2022, oriundo de contratação por dispensa de licitação nº 006/2022, em virtude de após a celebração do instrumento contratual, CONTRATANTE e CONTRATADA não terem chegado a um consenso quanto à forma da execução do objeto, conforme previamente tratado por e-mail.

Como consabido, há previsão legal para a rescisão contratual amigável na Lei nº 8.666/93. Senão, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

O contrato, corroborando com a previsão legal, em sua cláusula décima segunda, alínea b, aduz que **a rescisão do contrato poderá ser, entre outras hipóteses, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.**

Portanto, a rescisão ocorrerá com prévio assentimento da contratada e com a devida conveniência para a Administração Pública, em razão de ser inviável a continuação da execução do contrato, de modo que os contratantes manifestam o seu interesse na rescisão do contrato, condicionado à existência de razões de interesse público.

Assim, face ao exposto, considerada a justificativa e o amparo legal, venho respeitosamente requerer a ratificação da rescisão contratual amigável supra citada, através de ofício resposta, para posterior formalização de distrato e publicação de extrato.

Tuntum/MA, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.28 12:00:15
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



AO
MUNICÍPIO DE TUNTUM
TUNTUM / MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66

Dispensa de Licitação nº 006/2022
Contrato nº 013/2022
Ofício: 060/2022

A Vossa Senhoria,
Sr. Fernando Portela Teles
Prefeito do Município de Tuntum/MA

Assunto: Ofício resposta

A **PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 118 – Térreo, Bairro Vila Jardim América, no município de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510, através do seu representante legal, Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN**, diretor, vem por meio desta, informar que está de acordo com a rescisão contratual de forma amigável do contrato nº 013/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2022, com base no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Cachoeirinha/RS, 29 de Abril de 2022

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
ALWIN WILHELM ELBERN
SÓCIO-DIRETOR
CPF nº 111.687.300-15

À ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise da possibilidade de rescisão do contrato nº 013/2022, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, celebrado entre esta municipalidade e a contratada **PRO-RAD CONSULTORES E RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, bem como para elaboração de parecer jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 02 de maio de 2022.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.02
15:49:02 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico acerca da possibilidade de rescisão amigável do contrato n° 013/2022, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n° 006/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetro para os servidores que trabalham diretamente com operação do aparelho de raios - x do hospital das clínicas de Tuntum.

1 - Relatório

Por força do disposto no art. 38, inciso VI e IX, da Lei n°. 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, solicitação de rescisão amigável do contrato n° 013/2022 formulada pela Administração Pública e consentida pela empresa contratada, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetro para os servidores que trabalham diretamente com operação do aparelho de raios - x do hospital das clínicas de Tuntum.

Compulsando o referido processo, constata-se que após regular tramitação do processo de inexigibilidade de licitação, a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 87.389.086/0001-74, fora contratada em 04 de fevereiro de 2022.

No entanto, por não terem chegado em um consenso quanto à forma da execução do objeto, em 28 de abril de 2022, a Administração Pública, através do prefeito municipal, solicitou a rescisão contratual amigável à empresa contratada, a qual informou através de ofício resposta, está de acordo com a rescisão contratual amigável, razão pela qual se solicita à esta Assessoria Jurídica posicionamento legal acerca da situação, proferindo, após, recomendação do que deve ser adotado pela Administração Pública Municipal, observadas as normas e os princípios basilares e norteadores dos contratos administrativos.

Em síntese, é o que interessa relatar. Passa-se, assim, à análise jurídica.



2 - Análise jurídica

A Lei de Licitações em seu artigo 79 prevê três modalidades de extinção do contrato administrativo: a rescisão unilateral por iniciativa da Administração nas hipóteses previstas em lei (associadas ao inadimplemento do particular); a amigável (que apela à ideia de conveniência administrativa) e, ainda, a judicial. *In verbis*:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - (VETADO)

IV - (Vetado).

(Redação dada pela Lei

nº 8.883, de 1994)

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

[...] (Grifo nosso)

A rescisão amigável é a extinção prematura do contrato administrativo por acordo de vontade entre as partes, passível de ser realizada quando houver conveniência para a Administração Pública.

Tal modalidade de extinção requer, como não poderia ser diferente, a devida motivação pela autoridade competente apta a demonstrar que se trata de solução condizente com o interesse público correlacionado ao objeto contratual, não podendo ocasionar prejuízo a ele.

A mera discricionariedade do gestor ou da contratada não é suficiente para respaldar a rescisão amigável se tal opção gerar dano ao interesse público, que é indisponível, principalmente quando se tratar de prestação de serviços contínuos.

Ademais, a despeito de derivar de convergência de vontades entre as partes, a rescisão amigável não poderá ser adotada quando se estiver diante das hipóteses que configurem caso de rescisão unilateral. É que, nessas situações, há dever de se proceder à rescisão administrativa, com as consequências daí decorrentes.

Sobre esse último ponto, José Anacleto Abduch Santos, em sua obra denominada Contratos administrativos, reforça que a

rescisão amigável "somente pode ser realizada quando não tiver havido inexecução contratual por parte do contratado que enseja a rescisão unilateral".

Portanto, a rescisão amigável de contrato administrativa, especificada no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, somente é cabível se houver conveniência para a Administração e não ocorrer nenhuma das hipóteses previstas na lei para a rescisão unilateral da avença.

Por fim, deve-se respeitar as disposições firmadas no instrumento contratual quanto à rescisão amigável, que, *in casu*, na alínea b, da Cláusula Décima Segunda, prevê "a rescisão do contrato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO."

Assim, passemos à conclusão.


3 - Conclusão

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, considerando que não houve cometimento de nenhuma das hipóteses previstas na lei para a rescisão unilateral, e considerando, ainda, que a Administração Pública Municipal sequer emitiu ordem de serviço do objeto contratado, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela rescisão do amigável do contrato n° 013/2022, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetro para os servidores que trabalham diretamente com operação do aparelho de raios - x do hospital das clínicas de Tuntum.

Para tanto, em sendo o caso de a Administração Pública acatar a presente recomendação e optar pela rescisão contratual amigável, se faz necessário a elaboração de acordo reduzido a termo, conforme previsto contratualmente, além de distrato do contrato.

É o parecer, s. m. j.

Tuntum - Maranhão, 18 de maio de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Portaria n.º 029/2021
OAB/PI n° 19.254
Assessoria Jurídica



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 013/2022

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2022, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM OPERAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal de Tuntum, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, com sede estabelecida na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Edif. Michalski Terreo – Vila Santo Angelo – Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510, neste ato representada pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN**, empresário, portador do RG nº 6073042761 e inscrito no CPF sob o nº 111.687.300-15, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2022, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável do contrato nº 013/2022, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM** e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:041 8562733 5
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:041 8562733: Dados: 2022.05.25 15:26:16 -03'00'



E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão/Distrato amigável de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.25 15:26:36
-03'00'

Tuntum – MA, 25 de maio de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

ALWIN WILHELM
ELBERN: 111.687.300-15

Assinado de forma digital por
ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015
Dados: 2022.05.26 10:15:23 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ Nº 87.389.086/0001-74
ALWIN WILHELM ELBERN
CPF Nº 111.687.300-15

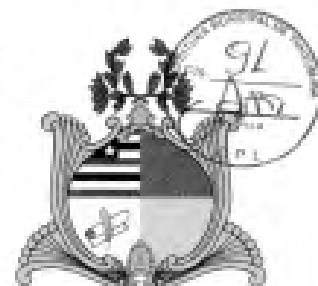
TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

Domiana S. Silva
041.501.898-58

2. Paulo Paulo Lima
64.743.303-44



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022.....	1
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 013/2022.....	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2021.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 086/2021.....	3

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preço n.º 009/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de escola com duas salas de aula nos Povoados Padre Cícero e Coceira, no município de Tuntum/MA, que decorrido o prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, sem apresentação de recursos, fica habilitada a empresa **J. A. C. SA EIRELI**, aptas a participar da abertura das propostas. Informamos ainda que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dar-se-á no dia 07/06/2022 às 14h00min., na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763- 000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. 30 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 013/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 013/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 87.389.086/0001-74. **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável do contrato nº 013/2022, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO, através

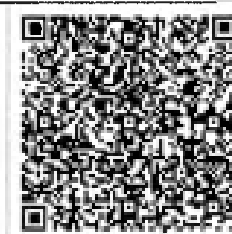
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

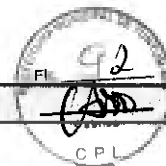
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8f80b499c6409f0634b6b0642410c24ee2835f03

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. 2. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TUNTUM e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Tuntum – Maranhão, 25 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.553.353/0001-72. Tomada de Preço nº 014/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,3% da construção da Praça São Lourenço e 48,8% da Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço do valor total do contrato firmado entre as partes, no dia 27/09/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando, assim, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO. 2. DO VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 112.155,11 (cento e doze mil e cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos). O valor do Contrato n.º 289/2021 que totalizava em R\$ 369.544,10 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), passa a ter o valor de R\$ 481.699,21 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0027.1012.0000 e 4.4.90.51.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Tuntum (MA), 25 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGAO ELETRÔNICO N° 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, no dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 30 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGAO ELETRÔNICO N° 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, no dia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8f80b499c6409f0634b6b0642410c24ee2835f03

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

